



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, E A COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.957.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº: 1.307.603/4, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada SETRE, e a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.152/0001-02, sito na Av. Tancredo Neves, 1485 - Edif. Esplanada Trade Center, sala 705 - Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, neste ato legalmente representada por IVO PESSOA NEVES, na forma do seu estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 02.439.131-00, SSP/BA, CPF nº: 354.173.235-00, vencedora do Chamamento Público nº 005/2019, Processo Administrativo nº 021.2124.2019.0001996-05, doravante denominada OSC, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI 021.2123.2020.0001334-80, que se regerá pela Lei Federal nº: 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2019, por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2020, consoante ao plano de trabalho adicional, que segue anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 017/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE:

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

CONTRATADA:

IVO PESSOA NEVES
Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda. - COOPAT

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 065/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT
CNPJ: 15.2355.578/0001-02

Data da Criação: 21/03/2012

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edif. Esplanada Trade center, Sala 1302, Caminho das Árvores

Telefone: 71 3341-3708 / 3043-7371

Endereço Eletrônico (E-mail): coopatba@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Ivo Pessoa Neves

Endereço: Rua Odilon Doréa, Nº 413, Edifício Grande Vale Aptº 202 Brotas, Cep 40.285-450, Salvador - Bahia

Endereço Eletrônico (E-mail): ivopn@bol.com.br

RG/Orgão Expedidor/UF: 2459131 90/ SSP/ BA

CPF: 354.173.235-00

A. Período de Execução

Início	Término
Dezembro/2019	Dezembro/2020

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Projeto Empreender Salvador, vinculado ao Plano Plurianual 2016/2019 por meio do Programa 208 - Bahia do Trabalho Decente - Compromisso: Promoção de ações de qualificação para empreendedores individuais e de micro e pequenos negócios.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O comércio de alimentos preparados e comercializados por vendedores ambulantes tem aumentado significativamente no Brasil, já que as pessoas estão truncando suas refeições caseiras pelas rápidas e práticas, que podem ser encontradas perto do seu local de trabalho ou estudo. Porém, essa mudança de hábito pode constituir um alto risco para a saúde dos consumidores, visto que as pessoas envolvidas nessa atividade geralmente não possuem um preparo para a manipulação adequada dos alimentos.

Entende-se por alimentos comercializados por ambulantes, alimentos prontos para o consumo, preparados e/ou vendidos nas ruas e outros lugares públicos similares, para consumo imediato ou posterior, sem que haja, etapas adicionais de preparo ou processamento.

Os alimentos vendidos nas ruas não têm garantia de inocuidade. As opções são montadas na hora, com alimentos que se encontram expostos à contaminação ambiente (poeira, vento, sol) e na maioria das vezes armazenados em recipientes de plásticos sem qualquer refrigeração, sem contar com a infraestrutura inadequada (falta de água potável, rede de esgoto) e por vendedores que manipulam os alimentos desconhecendo as boas práticas de manipulação dos alimentos.

Com uma fiscalização ineficiente no controle higiênico sanitário na manipulação e comercialização dos produtos e como geralmente não contempla as questões socioeconômicas do manipulador e seus conhecimentos sobre higiene e saúde, mas simplesmente a ocupação do espaço urbano e a posse de licenças.

A preocupação com a segurança alimentar vem crescendo nos últimos anos, gerando uma série de discussões entre organizações governamentais, instituições de ensino e indústrias alimentícias sobre programas que assegurem a população produtos que não sejam prejudiciais à saúde. Essa questão, que a princípio envolvia basicamente a disponibilidade e possibilidade de acesso da população ao alimento, está sendo discutida também em função dos riscos causados por esses mesmos alimentos.

A ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) vem aumentando de modo significativo em nível mundial. Vários são os fatores que contribuem para a emergência dessas doenças, entre os quais se destacam: o crescente aumento das populações; a existência de grupos populacionais vulneráveis ou mais expostos; o processo de urbanização desordenado e a necessidade de produção de alimentos em grande escala. Para evitar a ocorrência dessas DTA, há a necessidade da implantação dos programas de qualidade, pois estes refletem diretamente na qualidade do produto final, visando a segurança do alimento e a saúde do consumidor. De acordo com a RDC nº216 de 15 de setembro de 2004, as Boas Práticas, estabelecem procedimentos para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênicas-sanitárias do alimento preparado e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

Diversos aspectos devem ser considerados para que se produzam alimentos seguros e de qualidade, são considerados fatores como a qualidade da matéria-prima utilizada, as condições estruturais e higiênicas dos equipamentos e instalações, as técnicas empregadas para manipulação dos alimentos e ainda a saúde dos manipuladores e extremamente necessário que hajam treinamentos com os manipuladores, para conscientização e aplicação, garantindo assim, a eliminação das inadequações existentes e a produção de um alimento seguro. Todos esses fatores fragilizam a atividade comercial dos ambulantes e com isso o agravamento das condições de trabalho e consequentemente influência negativamente nos indicadores socioeconômicos para os que desempenham essa atividade como opção e alternativa de trabalho.

O empenho coletivo do poder público e da sociedade torna-se preponderante para o desenvolvimento das ações que possibilitem a dinamização do comércio ambulante de alimentos, mediante um conjunto de ações integradas de capacitação, adequações das estruturas físicas, orientação para a gestão do negócio e monitoramento para viabilidade econômica no âmbito dessa alternativa microempreendedora, com a promoção e consolidação da profissionalização para os trabalhadores, em condições de um trabalho decente e retorno socioeconômico compensador. É neste contexto que se constitui como de fundamental importância a implementação dessa proposta, justificando assim os investimentos aqui indicados nos aspectos estruturais, conceituais e comportamentais, propiciando um modelo que qualifique a gestão do comércio ambulante de alimentos, com a implementação dessa política pública.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações fundamentais para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1 - Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 100 horas cada, com conteúdo sobre: boas práticas no controle higiênico no processamento dos alimentos, através da manipulação higiênica dentro dos parâmetros previstos na legislação sanitária, com aplicabilidades dos fatores da higiene pessoal dos manipuladores, higiene das instalações e dos alimentos, para garantia da disponibilidade da qualidade do alimento seguro para os consumidores.

Ação 2: Promover cursos na área de qualificação social.

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação social e profissional na área de alimentos e segurança no trabalho para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários (as), com carga horária de 20 horas, com conteúdos sobre direitos humanos, direito previdenciário, gênero e raça, trabalho decente e segurança no trabalho.

Ação 3 - Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional em línguas estrangeiras através de Noções de Inglês e Noções de Espanhol para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 4 - Promover curso de qualificação em matemática financeira

Critério de Aceitação: Promover curso de qualificação social e profissional na área de matemática financeira para os 100 trabalhadores (as), com carga horária de 20 horas.

Ação 5 - Promover curso de qualificação em Empreendedorismo

Critério de Aceitação: Promover cursos de qualificação profissional sobre empreendedorismo para os 100 trabalhadores e trabalhadoras beneficiários(as), com carga horária de 40 horas abordando os seguintes conteúdos: Produtividade, Planejamento e Controle da produção, Controle do Processo, Logística, Custos, Qualidade, Sistemas de Gestão de Qualidade, Micro e Pequenas Empresas e Microcrédito.

Ação 6 - Aquisição de equipamentos

Critério de Aceitação: Aquisição de equipamentos para transporte e armazenamento dos alimentos a serem comercializados dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária: Aquisição de guarda sol padronizado; avental padronizado; camisas padronizadas; lavas mãos; calculadora portátil de 8 dígitos com cordão; e outros equipamentos de proteção individual (EPI).

Ação 7 - Monitoramento e Assistência Técnica

Critério de Aceitação: Garantir assistência técnica durante os 06 meses de execução do projeto, com avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos; disponibilizar equipe técnica especializada no desenvolvimento de ações de monitoramento e monitorar as ações do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais.

E. 2 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Melo de Verificação	Quantidade Meta (2020)						Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6		
				1	2	3	4	5	6		
Projeto Empreender Salvador	Ofertar qualificação social e profissional para trabalhadores e trabalhadoras ambulantes.	Pessoas	Ficha de inscrição Cadastro de renda inicial e final	100							Maior ou igual a 90%- Meta cumprida entre 70% a 89% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% meta descumprida
OBJETO DA PARCERIA	Fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formalização da atividade de pequenos empreendedores em micro empreendedor individual no município de Salvador.	Pessoas	Cadastro de renda inicial e final	100						60	Maior ou igual a 80%- Meta cumprida; entre 59 a 50% meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 49% meta não cumprida
	Ação 1: Promover curso na área de alimentos, saúde e segurança no trabalho, através de ações de qualificação profissional.	Pessoas	Ficha de inscrição e certificado de inscrição	100							Maior ou igual a 90%- Meta cumprida entre 80% a 90% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% meta descumprida
	Ação 2: Promover cursos na área de qualificação social.	Pessoas	Termo de adesão e compromisso e credencial de habilitado	100							Maior ou igual a 100%- Meta cumprida; 90% a 100% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 90% meta descumprida
			Listas de frequência,								

AÇÕES	Ação 3: Promover curso de qualificação em línguas estrangeiras	Curso de Qualificação em habilitação de comunicação de línguas inglesa espanhola, carga horária 20 horas.	Pessoas	com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as Turmas e certificado parcial de conclusão do curso.	100					Maiores ou iguais a 100% - Meta cumprida; 90% a 100% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 90% meta descumprida
	Ação 4: Promover curso de qualificação em matemática financeira	Curso de Qualificação em Matemática Financeira com carga horária de 20 horas	Pessoas	com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as Turmas e certificado parcial de conclusão do curso.	100					Maiores ou iguais a 100% - Meta cumprida; 90% a 100% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 90% meta descumprida
AÇÕES	Ação 5: Promover curso de qualificação em Empreendedorismo	Curso de Qualificação em Empreendedorismo com carga horária de 40 horas	Pessoas	com 85 % de assiduidade e relatório descritivo das atividades realizadas, pesquisa de satisfação dos beneficiários e registros fotográficos de todas as Turmas e certificado de conclusão do curso e declaração de habilitado.	100					Maiores ou iguais a 100% - Meta cumprida; 90% a 100% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 90% meta descumprida
	Ação 6: Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos dos alimentos comercializados dentro das normas regulamentadoras de saúde, segurança e vigilância sanitária	Percentual	Termo de entrega de cesso dos equipamentos, utensílios, uniformes e EPI's acompanhado de memorial descritivo dos mesmos	100					Maiores ou iguais a 80% - Meta cumprida; entre 75% a 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 50% meta descumprida
	Ação 7: Monitoramento e Assistência Técnica	Monitoramento e assistência técnica prestada ao longo da execução do projeto junto aos beneficiários com foco na formalização da atividade de microempreendedores individuais	Relatório	Relatório técnico de execução contendo informações detalhadas sobre a execução e os resultados obtidos, contendo registro fotográfico, pesquisa de satisfação dos beneficiários.	100					Maiores ou iguais a 80% - Meta cumprida; entre 75% a 60% meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 50% meta descumprida

Observação: Em virtude da pandemia do Coronavírus e com a publicação do Decreto Estadual nº 18.588/2020, os meses do período de dezembro/2019 a junho/2020 serão relocados para o período de junho a dezembro/2020, que correspondem aos meses 1 a 6 na tabela acima.

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A proposta de trabalho aqui apresentada será executada em Salvador e será desenvolvida em 05 etapas, que obedecerão o critério de bonificação documental indicado no Anexo I, um dos componentes da etapa de monitoramento e avaliação, sendo as seguintes etapas:

1ª Etapa

Nessa etapa será realizado o processo de inscrições, precedido de mobilização e sensibilização, com divulgação do projeto junto ao público alvo a ser beneficiário de 100 ambulantes que comercializam alimentos caracterizados com "alimentação rápida do dia a dia" lanches e refeições, de diversas categorias, nas áreas referenciais do comércio ambulante da área de abrangência do projeto, através das Associações de Moradores e outras Organizações da Sociedade Civil organizadas, durante o período de 30 dias. Serão destinadas um percentual de 20% de inscrições reservas para as substituições em casos de desistência e ou abandono, que ocorrerão antes da 2ª etapa. Como requisito básico para os participantes: ser maiores de 18 anos, pertencer a categoria trabalhadores(as) ambulantes formais, que atuam na área de manipulação e comercialização de alimentos, com prioridade para aqueles em situação mais vulnerável e cadastrados no CadÚnico do município de Salvador.

2ª Etapa

Serão realizadas 05 oficinas com 04 horas, com 20 inscritos em cada. Terá como abordagem a atividade de Processamento e Comercialização de Alimentos Seguros no comércio ambulante, apresentação do projeto, cronograma das atividades, tendo com meta a incorporação dos 100 beneficiários, que serão cadastrados e assinarão o termo de adesão e compromisso.

3ª Etapa

1. Ocorrerão as capacitações para atender ao objetivo do Projeto Empreender Salvador em consonância com essa proposta de trabalho, nas seguintes áreas:

Alimentos, saúde e segurança no trabalho - Boas práticas no controle higiênico sanitário no processamento dos alimentos.

Conteúdo programático: Carga horária de 100 horas

- Os alimentos: funções, origens e categorias dos gêneros alimentícios;
- Noções básicas sobre os microrganismos e contaminações nos alimentos;
- Toxinfecções alimentares e DTS (doenças transmitidas pelo alimentos);
- Regras básicas de aplicabilidade da higiene pessoal, do ambiente/instalações e dos alimentos;
- Aplicação dos fatores de higiene do manipulador, do ambiente de trabalho e dos alimentos;
- Armazenamento e conservação dos alimentos;
- Saúde e Segurança no trabalho - Exames médico para o manipulador de alimentos, uso dos EPIs, normas de segurança e indicativos de primeiros socorros.

2. Qualificação social

Conteúdo programático: Carga horária de 20 horas

- Cidadania – uma reflexão e seu exercício cotidiano;
- Direitos humanos e principais leis de proteção ao cidadão;
- Direitos trabalhistas e beneficiários;
- Diversidade Social: gênero e raça;
- Relações do mundo do trabalho: trabalho decente e sua inserção;
- Segurança no trabalho: relações, direitos e deveres

3. Qualificação em línguas estrangeiras

Conteúdo programático Inglês: Carga horária de 20 horas

- Itens Gramaticais: Presente simples - Passado simples - Pronomes pessoais demonstrativos e possessivos - Adjetivos possessivos - Artigos - Imperativo - Verbos Modais can e would - Futuro com going to

- Funções Comunicativas: Apresentar-se, falar sobre posses, dar informações sobre localização, descrever condições climáticas, descrever aparências físicas e psicológicas, descrever sobre a ocupação profissional - descrever sobre a rotina diária, falar do que gosta e do que não gosta, falar sobre habilidades e talentos, perguntar sobre planos futuros, falar sobre doenças, solicitar e dar informações e diálogos com frase do setor cotidiano e da hospitalidade.

Conteúdo programático espanhol:

- Números;
- Quantidade, pesos e medidas
- Datas, horas e dias da semana;
- Saudações e despedidas;
- Perguntar e responder sobre um endereço;
- Vocabulário para descrição diversa;
- Profissões;
- Gostos pessoais;
- Diálogo em restaurante/bar/eventos e ambientes do setor da hospitalidade.

4- Qualificação em matemática financeira

Conteúdo programático: Carga horária de 20 horas

- Aplicação prática das quatro operações básicas;
- Relação das proporções e frações;
- Escalas e medidas;
- Formação de preço – precificação;

5- Qualificação em Empreendedorismo Carga horária de 40 horas

- Noções de planejamento do negócio e mercado;
- Controle da produção e do processo: custos, rentabilidade e lucratividade;
- Gestão de compras, vendas e logística de armazenamento e transporte;
- Qualidade do produto: embalagem, rotulagem e imagem visual;
- Sistema de Gestão de Qualidade: qualidade no atendimento e fidelização dos clientes e de fornecedores;
- Sistema sobre micro e pequenas empresas;
- Microcrédito: fundamentos, alcances e benefícios

Serão 04 turmas de cada capacitação, com módulo de 25 participantes cada, em horários alternativos e compatíveis com as atividades comerciais dos ambulantes. Serão disponibilizadas para as capacitações recursos didáticos auxiliares: datashow, notebooks, vídeos, módulos didáticos das qualificações e um kit composto de camisa, classificador, caneta e bloco de anotações.

A COOPAT disporá de uma coordenação no gerenciamento pedagógico e de gestão operacional das atividades. Esse projeto é alicerçado com um corpo técnico especializado, composto por profissionais das áreas de: ciências sociais, exatas, pedagógicas, administrativa/gestão e alimentos.

4ª Etapa

Será realizada a aquisição de equipamentos, utensílios de suporte à atividade, uniforme e EPIs, que serão entregues aos participantes que assinarem o termo de cessão e recebimento, assim distribuídos:

Equipamentos e utensílios de suporte

Item	Discriminação
1.	equipamento para armazenamento e transporte do alimento
2.	guarda sol padronizado
3.	calculadora portátil de 8 dígitos com cordão

Uniforme e EPIs

Item	Discriminação
1.	avental padronizado
2.	camisas padronizadas
3.	bone padronizado
4.	Kit descartável de luvas de manipulação, gorro e máscara
5.	luvas de proteção para higienização

5ª Etapa

Serão executadas ações de monitoramento e assistência técnica. O processo de monitoramento será qualitativo e contínuo, com aplicação de um barema de certificação qualitativo (BCQ) em cada etapa, para garantir a permanência do participante e qualificação em todas as etapas do projeto. O participante que não obtiver a bonificação, não poderá participar da próxima etapa, sendo submetido a uma avaliação pelo técnico específico de cada área do conhecimento de cada etapa, que atestará as suas condições de permanência com habilitação para próxima etapa.

Anexo I Barema de Certificação Qualitativa (BCQ)

	Requisito - Participação	Bonificação Documental
1.	Da 1ª etapa para 2ª etapa:	certificação de inscrição
2.	Da 2ª etapa para 3ª etapa	credencial de habilitado
3.	Da 3ª etapa para 4ª etapa	certificado de conclusão das qualificações
4.	Da 4ª etapa para 5ª etapa	declaração de habilitado

A assistência técnica será realizada através do procedimento metodológico de Clínica Tecnológica Especializada, com atendimento individual de 16 horas para cada participante, nas áreas das capacitações e com foco direcionada para adequações e ou alinhamentos de gestão das atividades dos microempreendedores ambulantes.

Os resultados esperados e impactos serão monitorados a partir dos indicadores e meios de aferição:

Indicadores:

- Barema de Certificação Qualitativa aplicado em todas as etapas;
- Quantitativos de aulas executadas e suas respectivas cargas horárias;
- Percentual maior do que 85% de freqüências dos participantes nos cursos;
- Percentual maior do que 85% dos participantes satisfeitos com os cursos;
- Percentual maior do que 85% de participação dos ambulantes inscritos e alcance de maior de 85% nas etapas/ações executadas no projeto.

Meios de aferição:

- Termo de adesão e compromisso do participante;
- Listas de presenças e registro fotográfico;
- Certificado documental de bonificação;
- Pesquisa de satisfação com os participantes;
- Relatórios com as avaliações qualitativas e quantitativas de cada etapa executada;
- Certificação dos qualificados;
- Termo de entrega dos equipamentos.

Resultados esperados:

Qualificação dos ambulantes, adequações das condições estruturantes de trabalho, viabilidade de gestão e lucratividade da atividade, que contribuam para consolidação da atividade e melhoria das condições sócioeconômicas dos microempreendedores individuais.

G. PARAMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. Há que se considerar que o projeto das unidades móveis será executado por meio de cinco metas que serão realizadas ao longo de 06 (seis) meses. A meta 01 deverá ser executada e encerrada no primeiro mês da parceria. As metas 02, 03, 04 e 05 serão executadas ao longo dos 05 (cinco) meses seguintes da parceria. Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

o percentual de cumprimento de cada meta por mês (pcmm) será determinado pela divisão entre a quantidade realizada (qr) sobre a quantidade prevista (qp) no período considerado, expresso percentualmente (ou seja, multiplicado por 100).

$pcmm = (qr/qp) \times 100$

o percentual de cumprimento do conjunto das metas mensal (pcem) em determinado período será obtido pela média aritmética dos percentuais de cumprimento de cada meta por mês (pcmm). esse será o desempenho da parceria.

pcem = (pcmm1 + ... + pcmmn)/n

Assim, o percentual de cumprimento do conjunto das metas final (pcf) será obtido da seguinte forma:

pcf = (pcmm1 + pcmm2 + ... + pcmmn)/06

Exemplo: caso seja oportuno e conveniente realizar, por exemplo, o cálculo para que se tenha parâmetro de acompanhamento da parceria por 06 meses (desempenho da parceria), a fórmula deverá ser a seguinte:

pcem = (pcmm1 + pcmm2 + pcmm3 + pcmm4 + pcmm5 + pcmm6)/6

Considera-se que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE verifique o percentual de objetivo alcançado da parceria com a execução da COOPAT, ao final da prestação do serviço, com estimativa entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do percentual de cumprimento do conjunto das metas final (PCCF).

H. EQUIPE DE TRABALHO

Table with columns: Nº, Cargo, Qtde de trabalhadores (Q), Forma de Vínculo, Carga Horária Mensal, REMUNERAÇÃO, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, Total Benefício Semestral, Total Benefício, Total Geral.

* técnico que atuará 06 meses

*** técnico que atuará 06 meses, profissional da área social para acompanhamento e assistência ao participante

** Profissional com formação em Administração, com experiência em orientação de empreendedorismo.

I- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Table with columns: 1. Receitas (Mês 1 to Mês 12, TOTAL), 2. Despesas (Mês 1 to Mês 12, TOTAL), including subtotals and individual item costs.

J- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Table with columns: Ano, Execução das metas, Valor.

KBENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1 Equipamento de armazenamento Caixa Térmica 28 Litros Igloo com Alça e Rodas Profile 30 Roller	100	RS 590,00	RS 59.000,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
2 Guarda sol padronizado	100	RS 65,00	RS 6.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
3 Calculadora portátil 08 dígitos com cordão	100	RS 15,00	RS 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
4 Avental padronizado	100	RS 24,00	RS 2.400,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
5 Camisa padronizado	100	RS 35,00	RS 3.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
6 Boné padronizado	100	RS 15,00	RS 1.500,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
7 Kit descartável (luva, gorro e máscara)	200	RS 9,53	RS 1.906,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
8 Luva de proteção para higienização	100	RS 12,00	RS 1.200,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
9 Apostilas	400	RS 39,30	RS 15.720,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
10 Kit participantes (classificador, caneta e bloco de anotações)	100	RS 17,00	RS 1.700,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
11 Certificados	100	RS 7,50	RS 750,00	EXECUÇÃO DO EVENTO
		1.500R\$29,33	95.676,00	

01. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

11. Local/Data	12. Nome Completo do Proponente	13. Assinatura do Proponente
Salvador, ____/____/2020.	IVO PESSOA NEVES Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda. - COOPAT	

14. APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado

Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Assinatura: Nome:
Matrícula:	Matrícula:

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Documento assinado eletronicamente por Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa, em 28/04/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Davidson de Magalhães Santos, Secretário, em 30/04/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Tiago Cerqueira Santos, Testemunha, em 30/04/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00017678287 e o código CRC: 14DBE30B.



relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2020.0022390-67	20141577	Lucia Ribeiro da Silva	20.07.1996 - 19.07.2001	30	04.05.2020	02.06.2020	GOZO

Portaria nº. 0355 de 30 de abril de 2020.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.6000.2020.0013996-95	20418927	Roberto Batista da Silva	12.07.1997 - 11.07.2002	90	04.05.2020	01.08.2020	GOZO
012.6866.2020.0011835-31	20419961	Antonio Vasconcelos de Oliveira	26.07.2014 - 25.07.2019	90	05.05.2020	02.08.2020	GOZO

Portaria nº. 0356 de 30 de abril de 2020.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2019.0049400-03	20302385	Jose Mauricio Pereira Pitia	07.05.1998 - 06.05.2003	30	01.05.2020	30.05.2020	GOZO
				30	01.07.2020	30.07.2020	
				30	01.08.2020	30.08.2020	

RETIFICAÇÃO**Portaria nº 0335 de 27 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 21.02.2020, através da Portaria nº 0127 de 19.02.2020:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matricula	Nome	Início	Fim
012.9541.2019.0044381-20	20279800	Dalva Cardoso do Nascimento	01.06.2020	30.06.2020

LEIA-SE:

Processo	Matricula	Nome	Início	Fim
012.9541.2019.0044381-20	20279800	Dalva Cardoso do Nascimento	01.06.2020	20.06.2020
			08.10.2020	17.10.2020

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 204, da Lei nº. 6.677/1994, **resolve**:

Na "Portaria" nº.0045/20, DOE 24.04.2020, processo nº.099.10950.2020.0002766-44, de Licença Premio, no tocante a servidora **Evandina Candida Lago**, Matricula nº. 20.092.350.

	Quinquênio
ONDE SE LÊ:	22.06.2011 a 22.06.2016
LEIA-SE:	22.06.2006 a 22.06.2011

PORTARIA Nº0046/2020/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
099.8147.2020.0001586-50	20.280.058	Luiz Alberto Marques Santos	10.11.1995 a 2000 / 10.11.2000 a 2005	11.05.2020	06.11.2020	180
099.8149.2020.0001678-74	20.279.360	Invoncarlos Marinielli dos Santos	06.11.2005 a 06.11.2010	15.05.2020	13.07.2020	60
099.8204.2020.0001843-31	20.279.745	Hélio Paulo de Matos Junior	01.11.2010 a 01.11.2015	13.05.2020	10.08.2020	90

PORTARIA Nº 0049/2020/DPT - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, **reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
21.125.412	Mª LUIZA PEREIRA DO ROSARIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	39%
20.341.296	SIDNEY JORGE FREITAS FONSECA	PERITO MEDICO LEGISTA	20%
20.152.292	Mª DE LOURDES DUARTE SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	37%
20.152.161	Mª DE FATIMA SANTANA DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	37%
20.173.274	JANETE MARIA DA ROCHA CRUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	36%

PORTARIA Nº0050/2020/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
099.8147.2020.0002476-79	20.447.038	Mario Yoshiaki dos S. Tanaka	16.01.2012 a 16.01.2017	13.05.2020	11.06.2020	30
099.8204.2020.0001875-18	20.455.688	Claudio Ladeia Costa Araripe	16.01.2012 a 16.01.2017	06.05.2020	20.05.2020	15
099.8204.2020.0001876-07	20.446.424	Renata Ventura Batista	16.01.2012 a 16.01.2017	22.05.2020	05.06.2020	15
099.8174.2020.0001430-13	20.447.934	Tiago Francelino Moreira	16.01.2012 a 16.01.2017	15.05.2020	13.06.2020	30
099.8204.2020.0001803-43	20.446.423	Luciano Lazaro Vieira Lima	16.01.2012 a 16.01.2017	20.05.2020	03.06.2020	15
099.8269.2020.0002264-88	20.265.758	Cristovão Henrique L. Pertence	15.07.2010 a 15.07.2015	15.05.2020	13.06.2020	30
099.8189.2020.0002833-49	20.046.848	Raineldes do Nascimento	01.04.1986 a 1991 / 01.04.1991 a 1996	04.05.2020	02.07.2020	60

Dr. Elson Jeffeson Neves da Silva
Diretor Geral do DPT

O Diretor da Diretoria do Interior do Departamento de Policia Tecnica, no uso de suas atribuições legais;

Ordem de Serviço nº 001/2020/DI/DPT - Mandar servir, por interesse da Administração, na Coordenadoria Regional de Policia Tecnica de Santo Antonio de Jesus, o Perito Criminal, Ricardo Luis Nery Teixeira, matricula 20.447.140, a partir de 01/05/2020, até ulterior deliberação.

Dr. Jorge Borges dos Santos
Perito Criminal
Diretoria do Interior/DI/DPT
Diretor

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2019**

Processo n. 021.2123.2020.0001334-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/ SETRE. Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2020. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total. Da Ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - representante da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2020**

Processo: 069.1459.2020.0000783-19. Partes: SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 10/2020, podendo ser prorrogado por até 127 (cento e vinte e sete dias). **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Fomento nº 10/2020, por mais 127 (cento e vinte e sete) dias. **DA ALTERAÇÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** Fica alterada a data da execução para 04/09/2020 a 06/09/2020. **DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Altera-se a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 10/2020, para fazer constar a seguinte redação: "Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SUDESB repassará à FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC, após a publicação do ato normativo estadual que declare o fim do Estado de Calamidade em todo o território baiano, instituído a partir do Decreto Estadual nº 19.626 de 09/04/2020, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:.". **Data:** 30/04/2020. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Orlando Carl Schmidt Junior, Representante Legal da FBC.